

# Aviso 02/SI/2018

# Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

Iniciativa Clube de Fornecedores BOSCH Aviso Dedicado à Qualificação à Qualificação De Redes de Fornecedores

Sistema de Incentivos

19 de Fevereiro de 2018













Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- AAC N.° 02/SI/2018
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Regulamento geral de Isenção por categoria (UE) n.º 651/2014
- Regulamento Auxílios de Minimis Regulamento (UE) n. 1407/2013
- Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 215/2015 de 06 de Outubro)
- RECI Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (Com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 181-B/2015 de 19 de junho, pela Deliberação da Retificação n.º 30-B/2015, pela Portaria 328-A/2015 de 27 de Outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016 de 2 agosto, pela Portaria n.º 142/2017 de 20 de abril e pela Portaria 360-A/2017 de 23 de Novembro.
- Site Portugal 2020
- Entrada <u>Balcão2020</u>

#### Ficha Técnica

COMPETE 2020	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização	
Documento	Guia de Apoio ao preenchimento do formulário de candidatura  AAC N.º 02/SI/2018	
Execução	COMPETE 2020 - Inovação Empresarial	
Publicação	licação 19-02-2018	
Versão	V.01 - Sistema de Incentivos - Iniciativa Clube de Fornecedores BOSCH	







## Índice

instruções para uma Correta Otitização do Formulario	. 4
a. Problemas no acesso ao Formulário b. Funcionamento genérico c. Validação e envio dos dados da candidatura 1.ª - Validação da Informação 2.ª - Confirmação dos endereços eletrónicos 3.ª - Guardar o ficheiro de candidatura 4.ª - Exportar a Candidatura 5.ª - Resultado do processo de Exportação 6.ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura	. 4 . 5 . 6 . 6 . 7
Acesso aos Formulários de Candidatura1	10
Página 1 - Parametrização1	13
Página 2 - Caraterização do Beneficiário1	14
Página 3 - Caraterização da Atividade do beneficiário1	16
Página 4 - Evolução da Entidade Beneficiária (Aplicável apenas a Empresas)1	19
Página 5 - Breve Descrição da Entidade Co-promotora2	20
(Aplicável apenas a entidades não empresariais)2	20
Página 6 - Análise Interna (Aplicável apenas a Empresas)2	21
Página 7 - Análise da Concorrência (Aplicável apenas a Empresas)2	23
Página 8 - Análise de Mercado (Aplicável apenas a Empresas)2	25
Página 8.1 - Vendas ao Exterior Indiretas (Aplicável apenas a Empresas)2	27
Página 9 - Verificação do Enquadramento da Entidade Promotora no Código dos Contratos públicos2	28
Página 10 - Demonstrações de Resultados3	30
Página 11 - Balanços3	33
Página 12 - Postos de Trabalho do Beneficiário3	35
Página 13 - Curriculum de Inovação da Empresa (Aplicável apenas a Empresas)3	37
Página 14 - Entidades NE do SI&I (Aplicável apenas a entidades não empresariais)4	41
Página 15 - Indicadores4	44







### Instruções para uma Correta Utilização do Formulário

#### a. Problemas no acesso ao Formulário



O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um web browser que a suporte.

Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no website do sistema Java, utilizar um dos seguintes web browsers compatíveis:

- Para Windows:
  - Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
  - Mozilla Firefox
- Para Mac OS:
  - Browser de 64 bits

#### b. Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no <u>Balcão 2020</u>.

Durante o preenchimento, aconselha-se que grave os dados com frequência para não os perder.

Os dados serão gravados sempre no computador do utilizado, num ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomeficheiro.q12", podendo o mesmo ser aberto posteriormente para continuar o preenchimento.



Nos termos do disposto no Aviso, no seu Ponto 9, o beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura.

Caso, por engano, tenha dado início ao preenchimento de mais do que uma candidatura, para a cancelar deve:

- 1. Aceder ao Balcão 2020;
- 2. Entrar na conta corrente (candidaturas);
- 3. Escolher a candidatura em questão;
- 4. Quando estiver no quadro do formulário de candidatura, deve pressionar o botão no canto superior direito (acesso à PAS Plataforma de Acesso Simplificado);
- 5. Finalmente deve selecionar a candidatura que deseja cancelar e apagá-la carregando em Cancelar candidatura.







#### c. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, "clicando" no ícone de validação e escolher entre as opcões **Validar página** ou **Validar formulário**. Emite mensagens de erro ( $\stackrel{\checkmark}{\times}$ ) e alertas ( $\stackrel{\triangle}{\longrightarrow}$ ), sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá "clicar" no ícone de exportação (

Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só ficará concluído, depois de decorridas as seguintes etapas:

#### 1.ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um erro relacionado com as Declarações de Compromisso.









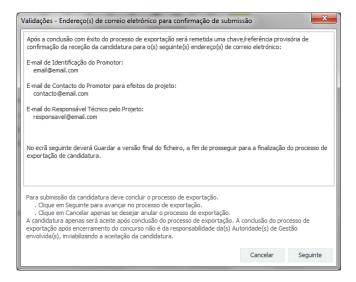
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **Seguinte**. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão **Cancelar**.

#### 2.ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão **Seguinte**, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa** 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **Seguinte**. Se desejar cancelar pressione o botão **Cancelar**.



#### 3.ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Tendo prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Seguinte**, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



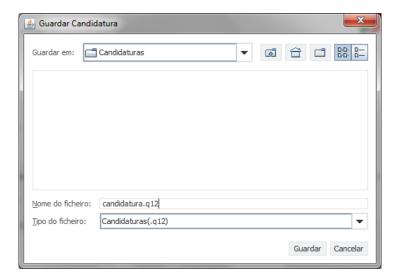
Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.





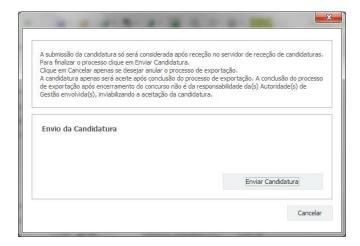


Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão Guardar. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão Cancelar.



#### 4.a - Exportar a Candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Guardar**, será apresentada uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão **Enviar Candidatura**. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão **Cancelar**.



#### 5.ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Enviar Candidatura**, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.









Em caso de **insucesso** na exportação da candidatura, será apresentada a seguinte mensagem:





Neste caso a razão para o insucesso da exportação referese a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do concurso.

#### 6.ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

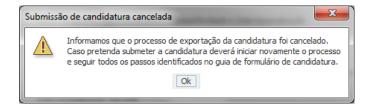
No caso de exportação da candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa número 2** confirmando a receção da candidatura.







Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de cancelamento:



Salienta-se que não é aceite o envio de candidaturas através de email. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do formulário eletrónico de candidatura, seguindo o processo acima descrito.

#### d. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que estão escondidas por trás de outras janelas. Feche-as para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



👠 Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

- 1. Aceda à PAS;
- 2. Selecione o formulário de candidatura (Reabrir) e proceda às alterações necessárias;
- 3. Submeta novamente a candidatura com os novos elementos.







#### Acesso aos Formulários de Candidatura

A iniciativa CLUBES DE FORNECEDORES está a ser implementada em 2 fases distintas:

Numa primeira fase foi lançado o concurso para a apresentação de propostas de redes para a consolidação de Clubes de Fornecedores e seleção das respetivas Empresas Nucleares, (<u>Aviso n.º 02/SI/2017</u>), em que foi apresentada uma candidatura e selecionada - Clube de Fornecedores Bosch.

A segunda fase corresponde lançamento de concursos dedicados à capacitação das empresas que integram as redes de fornecedores.

Este guia aplica-se à parte inicial da segunda fase, uma vez que pretende guiar o preenchimento do formulário de dados gerais do beneficiário, que por sua vez permite apresentar as candidaturas correspondentes à segunda fase.

#### **Nota**

O Beneficiário deve, antecipadamente, efetuar o registo no Balcão 2020 para poder efetuar a submissão da candidatura.

(Está disponível um vídeo explicativo do processo de registo aqui.)

Pelo facto de estar registado no Balcão 2020, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos. É necessário, no entanto, que seja verificado que esses elementos se encontram devidamente atualizados.

Dada a natureza específica desta Iniciativa "Clube de Fornecedores", o acesso aos formulários de candidatura é feito de uma forma ligeiramente diferente do habitual.

Nesta iniciativa incluem-se três avisos (segunda fase):

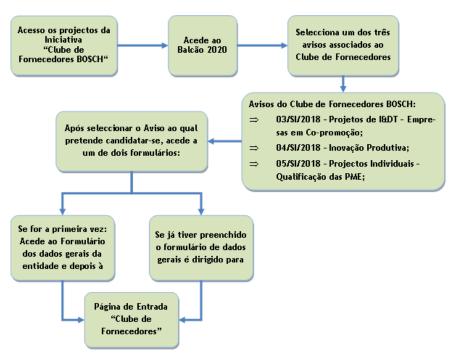
- 03/SI/2018 Projetos de l&DT Empresas em Co-promoção;
- 04/SI/2018 Inovação Produtiva;
- 05/SI/2018 Projetos Individuais Qualificação das PME;

Quando o beneficiário pretender aceder a um dos três avisos associados a esta iniciativa, deve proceder da seguinte forma:









Quando se tratar do primeiro acesso, a entidade será conduzida ao Formulário respeitante aos dados gerais. Quando se tratar do acesso aos formulários específicos dos avisos, então irá aceder a uma página de entada, presente na PAS com a denominação "Clube de Fornecedores" onde está presente não só o acesso ao formulário dos dados gerais, mas também a possibilidade apresentar candidaturas a cada um dos avisos desta iniciativa.











Nessa página está presente uma secção para cada um dos Avisos de Concurso, na qual também são identificados dois botões (ícones):

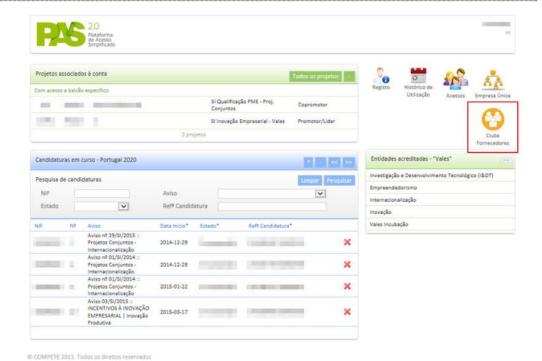
Nova candidatura

Cancelar candidatura

×

- Criar uma nova candidatura.

- Cancelar uma candidatura já iniciada.





Quando for formalizada uma candidatura a qualquer um destes avisos, será possível aceder, através do "Balcão do Projecto" (entretanto submetido), ao Clube de Fornecedores através de um ícone específico.









## Página 1 - Parametrização

Esta página serve apenas de identificador do formulário que será preenchido referente aos dados gerais da entidade, neste caso no âmbito do Aviso 02/SI/2018.







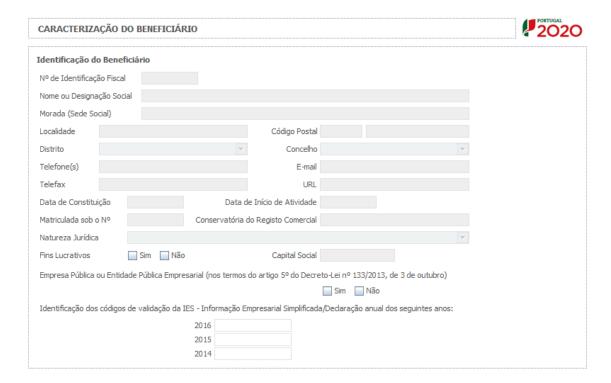


## Página 2 - Caraterização do Beneficiário

#### Identificação do beneficiário

Os únicos campos que requerem **preenchimento manual**, presente na **Identificação do Beneficiário**, são:

- O campo Fins Lucrativos, que deverá ser assinalado conforme os estatutos e objeto social do beneficiário;
- O campo Empresa Pública ou Entidade Pública Empresarial (nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro), que deverá ser assinalado quando aplicável.
- Os campos referentes à IES (<u>Informação Empresarial Simplificada</u>) de 2014, 2015 e 2016.



#### Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

São identificadas, de forma automática, as atividades económicas correntes da Entidade beneficiária, sendo identificado igualmente o peso dessas atividades no período pré-projeto.



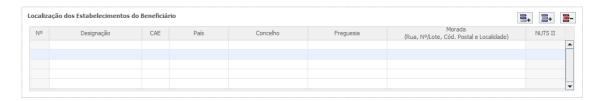






#### Localização dos estabelecimentos do Beneficiário

O beneficiário deve identificar todos os seus estabelecimentos (existentes e/ou a criar), inserindo uma designação para cada um e indicando também a sede, a CAE principal do estabelecimento e a sua localização (País, Concelho, Freguesia Rua, n.º Lote, Código Postal e Localidade), bem como a indicação (automática) da NUTS II onde o estabelecimento se localiza.



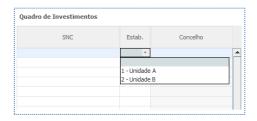


Os CAE indicados nos estabelecimentos devem corresponder aos CAE da empresa (indicados no quadro Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário), que constam na plataforma SICAE e correspondentes ao seu objeto social.

O N.º de estabelecimento é utilizado no preenchimento da página Ações de Formação, identificado o estabelecimento ao qual a formação está afeta.



Nesse quadro apenas deve utilizar os estabelecimentos com investimento no âmbito do projeto a submeter.









## Página 3 - Caraterização da Atividade do beneficiário

#### Participantes no Capital do Promotor

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do Beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

 Na coluna Tipo, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de Maio, da Comissão.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferior a 25%) o Promotor deverá selecionar a opção: Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais.



- Na coluna País, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do promotor.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna NIF/NIPC) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).







 Na coluna Designação, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do promotor (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a Entidade Promotora deverá preencher esta coluna com a designação *Diversos*.

 Na coluna Participação %, deve indicar-se a percentagem do capital da Entidade Promotora, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) o promotor deverá selecionar a opção (capital disperso) na coluna **Tipo** e preencher a coluna particip. % com o restante valor até perfazer os 100%.

#### Participação do beneficiário no Capital de outras entidades

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.



- Na coluna Designação, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa (designação registada no Instituto dos Registos e Notariado).
- O Número de Identificação Fiscal (coluna NIF/NIPC) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna **Particip.** %, deve indicar-se a percentagem do **capital**, atribuível ao beneficiário.
- Na coluna País, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada.
- Na coluna Controlo da Empresa deve ser indicado se o Beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa. Este campo é automaticamente







preenchido com **Sim** se a participação for superior a 50%, podendo ser editado se este não exercer controlo.

#### Escalão dimensional da Empresa

Indicação automática do escalão dimensional da empresa (informação presente no Balcão 2020).



A indicação "Não aplicável" respeita às situações em que a Entidade em causa não é uma entidade empresarial.

Es	calão dimensi	onal da empresa			
	Dimensão	☐ Micro empresa ☐ Pequena empresa	☐ Média empresa ☐ Não PME	□ Não Aplicável	

#### Outros dados de caracterização

O beneficiário deve responder obrigatoriamente se "Possui ou pertence a um grupo empresarial com uma faturação anual consolidada superior a 75 Milhões de Euros?"



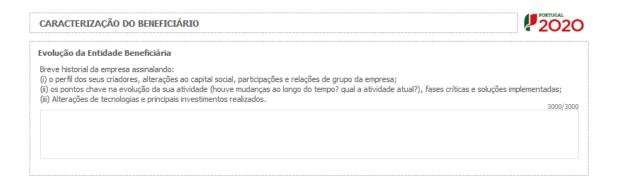






# Página 4 - Evolução da Entidade Beneficiária (Aplicável apenas a Empresas)

Pretende-se uma descrição sumária da entidade beneficiária, referenciando o seu historial e de forma sucinta, referido o perfil dos seus criadores, as alterações ao capital social, participações e relações de grupo da empresa, os pontos-chave na evolução da sua atividade (nomeadamente se houve mudanças ao longo do tempo e alterações à atividade), bem como fases críticas e soluções implementadas e por fim as alterações de tecnologias e principais investimentos realizados.



Na caixa de texto **Visão**, **Missão** e **Objetivos Estratégicos** a empresa beneficiária poderá descrever, de forma sucinta, qual a sua visão, como define a sua missão, quais os seus grandes objetivos estratégicos.









# Página 5 - Breve Descrição da Entidade Co-promotora (Aplicável apenas a entidades não empresariais)

#### Descrição da Entidade Co-promotora

Apresentação sumária da entidade co-promotora, com identificação clara dos seus pontos fortes e fracos. No caso de Instituições do ensino superior, esta descrição deve referir-se ao(s) Departamento(s), Centro(s) ou Instituto(s) de I&DT envolvidos no projeto.







## Página 6 - Análise Interna (Aplicável apenas a Empresas)

Esta página tem por finalidade recolher dados resumo sobre o diagnóstico de análise interna apresentando um resumo da SWOT e do posicionamento da empresa na cadeia de valor.

#### Análise Interna

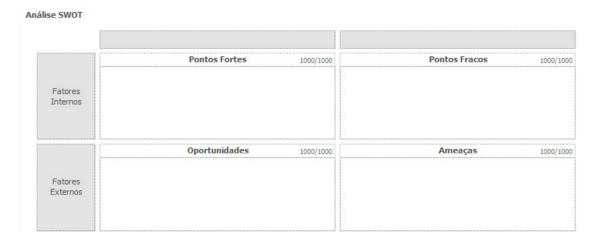
Na caixa de texto pretende-se que o beneficiário identifique, de forma sucinta:

- (i) Situação da empresa nas áreas de competitividade críticas;
- (ii) Posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura);



#### **Análise SWOT**

Aqui deve inserir nos campos respetivos (Fatores Internos e Externos, Pontos Fracos, Pontos Fortes, Oportunidade e Ameaças) todos os elementos resumo que resultam da sua análise SWOT. Recomenda-se a identificação de no máximo quatro situações por cada caixa.









Para além da síntese da análise SWOT indicada no quadro anterior, deve ainda desenvolver uma análise qualificada/dinâmica baseada na referida análise SWOT, identificando: Riscos, Avisos, Desafios/Apostas e Restrições.

Desenvolva uma análise qualificada/dinâmica baseada na SWOT referida:

	Oportunidades		Ameaças	
	Apostas	1000/1000	Avisos	1000/1000
Pontos Fortes				
	Restrições	1000/1000	Riscos	1000/1000
Pontos Fracos				





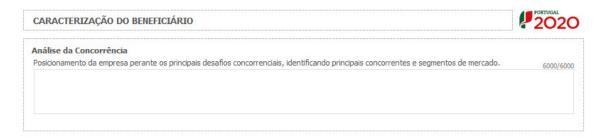


# Página 7 - Análise da Concorrência (Aplicável apenas a Empresas)

#### Análise da Concorrência

Este quadro visa dar a noção da dimensão concorrencial da empresa beneficiária, bem como a sua capacidade de adaptação perante os desafios do mercado.

Assim pretende-se que seja esclarecido o "Posicionamento da empresa perante os principais desafios concorrenciais, identificando os principais concorrente e segmentos de mercado"



#### Marcas Próprias (preenchimento quando aplicável)

Pretende-se a identificação das marcas pertencentes à empresa beneficiária e caso se encontrem registadas, a indicação de se esse registo é nacional ou internacional.



Principais marcas na área de negócios (preenchimento quando aplicável)

Pretende-se ter a noção da dimensão concorrencial da empresa beneficiária com a indicação das suas marcas e das marcas concorrentes na mesma área de negócio do







projeto, indicando de forma aproximada a respetiva quota de mercado (%).







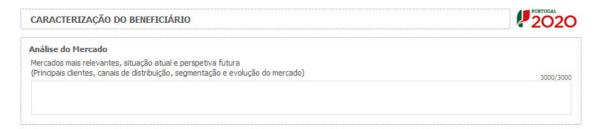


# Página 8 - Análise de Mercado (Aplicável apenas a Empresas)

#### Análise do Mercado

Nesta secção pretende-se a identificação da abrangência comercial da empresa e qual o impacto dos seus produtos no mercado, bem como a descrição de como respondem às necessidades dos seus clientes.

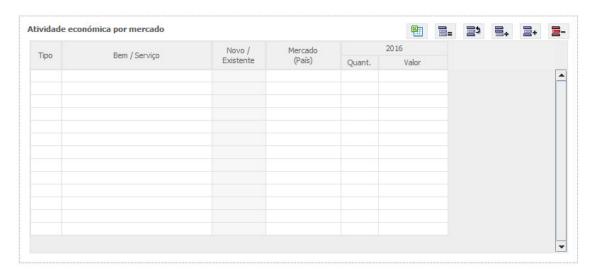
Assim é necessário identificar quais os Mercados mais relevantes, qual a situação atual e perspetiva futura de desenvolvimento.



#### Atividade económica por Mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar todo os componentes do seu volume de negócios (**Produtos e Serviços**) por mercado.

Ou seja, deverá identificar as compras e vendas de bens ou serviços que efetuou na situação pré-projeto (2016) indicando o mercado, a quantidade e respetivo valor.











Salienta-se que o valor global deste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados.

Quando pretender identificar prestações de serviços, efetuadas a não residentes (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.

Salienta-se que se essa **prestação de serviços** não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

#### Natureza das vantagens competitivas das empresas

Este quadro tem por finalidade recolher dados resumo sobre o diagnóstico de análise estratégica em relação à natureza das vantagens competitivas da empresa.



Assim, o beneficiário deverá assinalar a situação que se adequa mais à empresa, devendo selecionar apenas uma:

Liderança global em custos;







- Concentração com vantagens em custos;
- Diferenciação Global;
- Concentração com diferenciação.

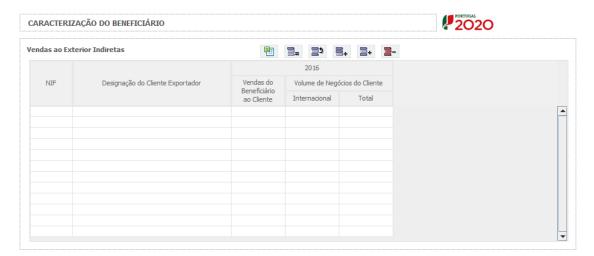
O beneficiário deve ainda justificar a Estratégia que a empresa vai seguir, tendo em consideração os elementos antes indicados.

# Página 8.1 - Vendas ao Exterior Indiretas (Aplicável apenas a Empresas)

#### Vendas ao Exterior Indiretas (quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas, no ano 2016 (pré-projeto).

Deverá ser identificado o NIF e a Designação do Cliente Exportador, o total das Vendas ao Cliente, bem como o desdobramento do volume de negócios do Cliente entre Total e Internacional.









## Página 9 - Verificação do Enquadramento da Entidade Promotora no Código dos Contratos públicos



Esta página apenas ficará ativa quando seja assinalado ou indicado nas páginas Caracterização do Beneficiário, que a entidade beneficiária se trata de uma entidade empresarial pública.

A primeira questão desta página é referente à identificação do beneficiário como entidade adjudicante de acordo com o n.º1 e 2 do Artigo 2.º e implica o preenchimento dos campos seguintes (quando a resposta seja SIM) ou apenas a submissão de anexos (quando a resposta seja NÃO).

Ao indicar ser uma entidade adjudicante, é necessário preencher os campos seguintes campos, o que permite coligir a informação necessária para analisar o enquadramento da Entidade Promotora no Código dos Contratos Públicos.

Essa avaliação implica ainda o enquadramento do Beneficiário através da disponibilização de documentos específicos indicados na coluna **Documentos Comprovativos**, exceto quando esta tenha declarado ser Entidade Adjudicante.



No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP deverá na seguinte lista de verificação do enquadramento no código dos contratos públicos assinalar uma destas opções com SIM (tendo no entanto que responder às restantes opções de a) a f)).

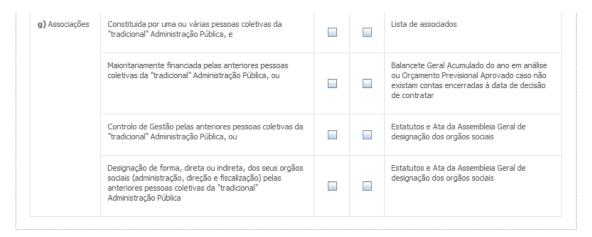








Caso a entidade não se enquadre no âmbito das alíneas a) a f) do n.º 1 deverá responder a todas as questões com NÃO, devendo neste caso, responder a todas as questões desta página.



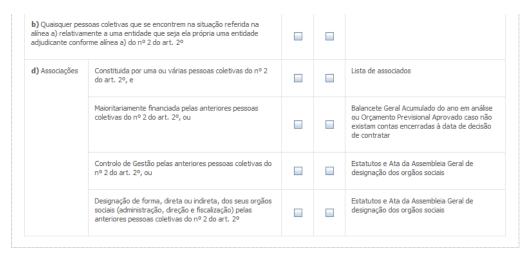
No que respeita ao enquadramento do promotor nas alíneas g) do n.º 1 e no n.º 2, estas deverão ser respondidas (exceto quando tenha sido assinalada uma das alíneas a) a f) do n.º 1).







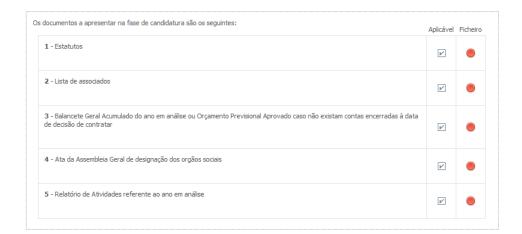




Após preenchimento da lista de verificação do enquadramento é solicitada a confirmação dos elementos acima indicados.



Quando a entidade beneficiária tenha indicado não ser uma entidade adjudicante de acordo com o n.º 1 e n.º 2 no âmbito, deverá apresentar os documentos de suporte às informações prestadas, através da submissão na caixa abaixo.



Todos os elementos fornecidos serão posteriormente validados pelo Organismo Intermédio.

## Página 10 - Demonstrações de Resultados







Os dados referentes aos anos de 2014 a 2016 refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva.



Se as candidaturas forem apresentadas após Março de 2018, então o preenchimento do ano de 2017 deverá refletir os dados do Relatório e Contas aprovadas.

Os restantes anos a preencher são previsionais.









#### Nota

O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone



ficando disponíveis as seguintes opções:

Copiar o Quadro completo para o Clipboard 🖺 Colar o Quadro completo do Clipboard 🖺 Colar parte do Quadro do Clipboard



O período previsional é de preenchimento obrigatório neste formulário. O preenchimento dos restantes anos está indexado ao período de execução do projeto devendo ser igualmente preenchido até ao ano pós-projeto, indicação que varia consoante o aviso em causa.

Assim se pretender apresentar candidaturas no âmbito dos avisos anteriormente identificados terá de contabilizar o período de duração do projeto mais um correspondente ao pós-projeto que varia consoante o aviso:

- 03/SI/2018 Projetos de I&DT Empresas em Copromoção: Anos previsionais + Duração do projeto + 1 ano pós-projeto
- 04/SI/2018 Inovação Produtiva: Anos previsionais + Duração do projeto + 2 anos pós-projeto
- 05/SI/2018 Projetos Individuais Qualificação das PME: Anos previsionais + Duração do projeto + 1 ano pós-projeto







## Página 11 - Balanços

Os dados referentes aos anos de 2014 a 2016 refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva.



Se as candidaturas forem apresentadas após Março de 2018, então o preenchimento do ano de 2017 deverá refletir os dados do **Relatório e Contas** aprovadas.

# Nota O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone ficando disponíveis as seguintes opções: Copiar o Quadro completo para o Clipboard Colar parte do Quadro do Clipboard Quadro do Clipboard Ajuda



Na página anterior (referente à Página 10) está disponível um exemplo sobre quais os anos a preencher.











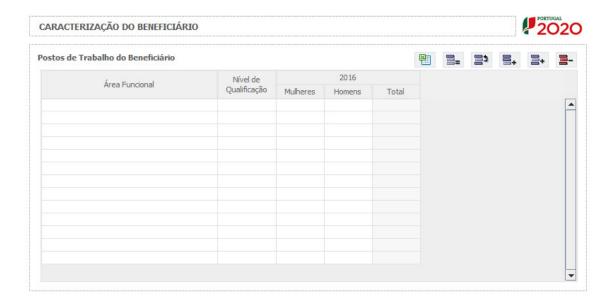




## Página 12 - Postos de Trabalho do Beneficiário

#### Postos de Trabalho do beneficiário

O beneficiário deve indicar a estrutura de pessoal por área funcional e por níveis de qualificação, indicando o respetivo n.º de trabalhadores (Mulheres e Homens), referente ao ano de 2016.





Os postos de trabalho a inscrever na situação Pré-projecto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número trabalhadores.

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do **Quadro Nacional de Qualificações** publicado pela **Portaria 782/2009**, de 23 de Julho:

- Nível 1 Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (\*)
- Nível 2 Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- Nível 3 Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- Nível 4 Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- Nível 5 Habilitação pós secundária não superior (confere diploma de







especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)

- Nível 6 Habilitação Superior Licenciatura
- **Nível 7** Habilitação Superior Mestrado
- Nível 8 Habilitação Superior Doutoramento

**Nota:** (\*) No Nível 1 devem ser englobados os trabalhadores cujas habilitações sejam inferiores ao 2° ciclo do ensino básico.







# Página 13 - Curriculum de Inovação da Empresa (Aplicável apenas a Empresas)

Nesta página pretende-se uma apresentação sintética do curriculum de inovação da empresa.

#### Estruturas e Atividades de I&DT

Indicar a existência, ou não, de estruturas permanentes dedicadas a atividades de I&DT, designadamente departamentos ou núcleos de I&DT, bem como laboratórios de I&DT próprios. Quando já exista um departamento/núcleo de I&DT, indicar o número de pessoas-mês ou ETI (equivalente a tempo integral) e a respetiva data de constituição.

Indicar se a empresa possui certificação de sistemas de gestão da IDI de acordo com a norma NP 4457:2007.



# Análise da estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) da empresa

Identificar e caracterizar, no presente, e para um horizonte temporal de 3 anos, as áreas de investigação prioritárias, recursos críticos afetos à atividade de I&D e o seu alinhamento global com a estratégia de desenvolvimento de negócio.

Análise da estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) da(s) empresa(s) (Identificar e caracterizar, no presente, e para um horizonte temporal de 3 anos, as áreas de investigação prioritárias, recursos críticos afetos à ativ. I&D e o seu alinhamento global com a estratégia de desenvolvimento de negócio)	vidade de 32000/32000	

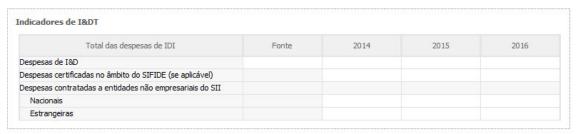






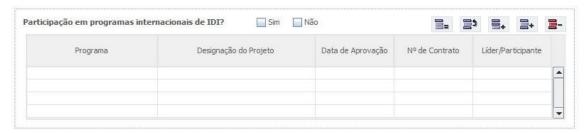
#### Indicadores de I&DT

Quando aplicável, indicar as despesas de I&D declaradas no âmbito do <u>Inquérito ao</u> <u>Potencial Científico e Tecnológico Nacional</u> (IPCTN) e no âmbito do <u>Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial</u> (SIFIDE), bem como as despesas contratadas a entidades não empresariais do Sistema Nacional de Investigação & Inovação.



#### Participação em programas internacionais de IDI?

Identificar e caracterizar a eventual participação em projetos no âmbito do 7.º Programa Quadro, Eurostars, Horizonte 2020 e outros similares.



#### Lançou Novos Produtos nos Últimos Três Anos?

Se assinalar "Sim", deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os produtos/processos considerados inovadores face ao portfólio da empresa, criados e lançados no mercado nos últimos três anos, caracterizando-os quanto aos seguintes aspetos:

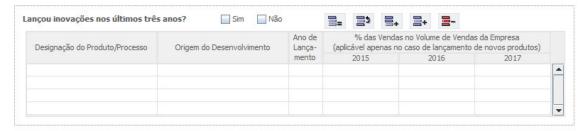
- Designação do Produto ou do serviço inovador;
- Origem do Desenvolvimento;
- Ano de Lançamento no mercado;







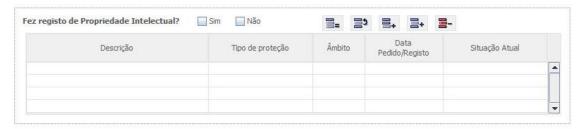
 % das Vendas no Volume de Vendas da Empresa, indicando o peso dos proveitos gerados pelo produto/serviço descrito no volume de negócios do promotor.



#### Fez Registo de Propriedade Intelectual?

Se assinalar "Sim", deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os direitos de propriedade intelectual detidos pelo promotor.



#### Propriedade Intelectual

Preencher o quadro de acordo com os registos de propriedade intelectual efetuados e previstos.











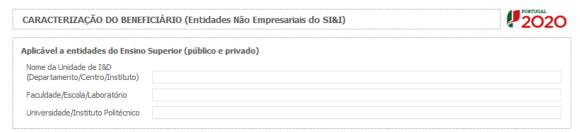




# Página 14 - Entidades NE do SI&I (Aplicável apenas a entidades não empresariais)

Caracterização do Beneficiário (entidades Não empresariais do SI&I)

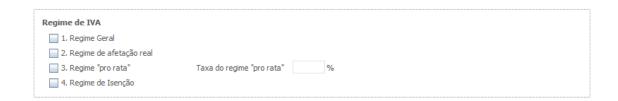
#### Entidades do Ensino Superior (Público e Privado)



Identificação da Unidade de I&D (Estes campos só são aplicáveis às entidades do ensino superior - públicas e privadas).

#### Regime de IVA

O beneficiário deve assinalar o regime de IVA a que está sujeito. O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é considerado despesa elegível apenas quando for efetiva e definitivamente suportado pelo beneficiário, ou seja, sempre que não possa ser recuperável.



#### Curriculum de Valorização da Entidade

O curriculum de valorização da entidade contribui para a avaliação da dinâmica do promotor na valorização dos resultados de I&D obtidos (participação em projetos de I&DT com empresas, registo de propriedade intelectual e licenciamento ou venda de tecnologia).







#### Fez registo de propriedade intelectual?

(Se assinalar "Sim", preencher a tabela abaixo);



#### Licenciou ou vendeu tecnologia?

(Se assinalar "Sim", descrever sucintamente as tecnologias em causa e respetivas aplicações a situações reais);



# Outros aspetos relevantes para o curriculum de valorização da equipa de I&DT

Referenciar outros aspetos determinantes para o Curriculum de Valorização, que não tenham sido contemplados nos quadros anteriores e que sejam relevantes para a execução do projeto.











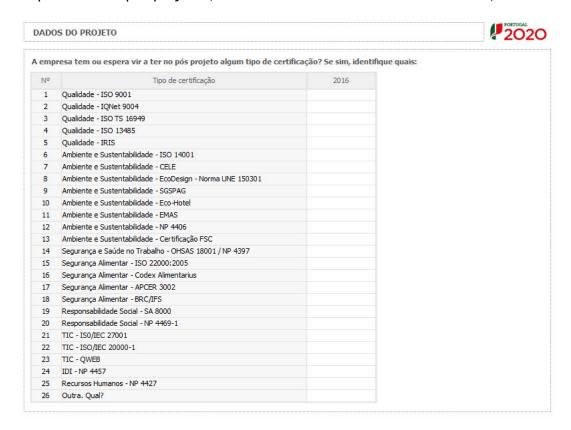




## Página 15 - Indicadores

# A empresa tem ou espera a vir ter no pós-projeto algum tipo de certificação?

O beneficiário deve quantificar ou responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores gerais mencionados, sendo que deverá considerar a situação geral da empresa no ano pré-projecto, relativamente a cada um dos indicadores;



#### Indicadores de I&DT

O beneficiário deve referir o valor total das despesas de I&DT em termos históricos.

Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com "zero".









## Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

ndamentação dos Indicadores	
	1000/10





